

## **Editais de Chamada Pública nº. 0001/2016**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rêgo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Severino Bezerra Cabral s/n, Centro, CEP 58475-000 Queimadas Paraíba, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.862.14/0001-86, representada neste ato pelo (a) presidente (a), Sr<sup>a</sup>. Maria das Graças Elias, cujo CPF n.º 181.077.024-68, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rêgo, durante o **período de 15 de fevereiro a 07 de março de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos grupos Formais), deverão entregar ao **(conselho escolar)** os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

**1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.



**1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural deverão entregar

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

**1.3. Dos GRUPOS FORMAIS** de Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c)** Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d)** Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção dos agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que seja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

**2.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por

DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução/CD/FNDE/25 de 04/07/1012.



3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
01	<b>ABACAXI</b> , de primeira "in natura" apresentando um grau de maturação tal que lhe permita a manipulação e transporte, sem sujidade, parasitas ou larvas.	Kg	200
02	<b>ALHO</b> , roxo, de primeira in natura, integro, limpo, livres de. Sujidades. Embalagem: Com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	150
03	<b>BANANA</b> , pacovan de primeira "in natura" apresentando um grau de maturação tal que lhe permita a manipulação e transporte, sem sujidade, parasitas ou larvas.	Kg	300
04	<b>BATATA DOCE</b> , média in natura, integra, livres de. Sujidades. Apresentando um grau de maturação tal que lhe permita a manipulação e transporte, sem sujidade, parasitas ou larvas.	Kg	1500
05	<b>BATATA INGLESA</b> , especial, lavada, média in natura, integra, livres de. Sujidades. Apresentando um grau de maturação tal que lhe permita a manipulação e transporte, sem sujidade, parasitas ou larvas.	Kg	400
06	<b>BOLO</b> , Produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio.	Kg	1500
07	<b>BEBIDA</b> láctea, rico em nutrientes. Embalagem contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fazenda.	litro	700
08	<b>CARNE BOVINA</b> sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra). Embalagem em saco plástico, com registro da inspeção sanitária.	Kg	200
09	<b>CEBOLA</b> , branca, integras, livres de. Sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000
10	<b>CENOURA</b> , média in natura, integra, livres de. Sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	500
11	<b>COENTRO</b> , verde, livres de. Sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	300
12	<b>FEIJÃO</b> , Carioca ou mulatinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg. Safra 2014/215	Kg	100
13	<b>FEIJÃO</b> , macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg.	Kg	150
14	<b>FEIJÃO</b> , Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg.	Kg	40
15	<b>FRANGO</b> caipira ou de granja, resfriado inteiro, sem pé, pescoço e vísceras, com aspectos cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, acondicionado em embalagem plástica.	Kg	400
16	<b>LARANJA</b> , pêra de boa qualidade, sem sujidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200
17	<b>MACAXEIRA</b> , raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	2000

18	<b>MAMÃO</b> , formosa in natura de boa qualidade, apresentando um grau de maturação tal que lhe permita a manipulação e transporte, sem sujidade, parasitas ou larvas livres de. Sujidades	Kg	200
19	<b>MELANCIA</b> , de boa qualidade, sem sujidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300
20	<b>OVO</b> , tipo de galinha caipira ou de granja, branco, limpo, livres de. Sujidades e fungos. Bandeja de 30 unidades: acondicionado em embalagens apropriada individuais.	Cx	80
21	<b>PÃO</b> , tipo francês, tipo bisnaga composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g.	Kg	800
22	<b>PÃO</b> , tipo doce, tipo bisnaga composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g.	Kg	800
23	<b>PIMENTÃO</b> , verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200
24	<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor Acerola, embalagem plástica e refrigerada de 400g. com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fazenda.	Kg	1500
25	<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor Cajá, embalagem plástica e refrigerada de 400g. com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fazenda.	Kg	500
26	<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor Caju, embalagem plástica e refrigerada de 400g. com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fazenda.	Kg	500
27	<b>POLPA</b> de fruta natural, sabor Maracujá, embalagem plástica e refrigerada de 400g. com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fazenda.	Kg	1000
28	<b>QUEIJO</b> , tipo Mussarela, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fazenda.	Kg	150
29	<b>TOMATE</b> , maduro in natura, integro, limpos, apresentando um grau de maturação tal que lhe permita a manipulação e transporte, sem sujidade, parasitas ou larvas livres de. Sujidades.	Kg	700

#### 4. Prioridade de seleção dos projetos de venda.

De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

5. As amostras dos produtos deverão ser **entregues até o dia 08 de março de 2016**, até as 17:00 hs, na *Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego*

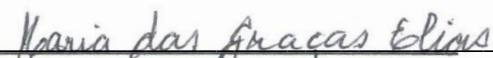


maiores informações na Av. Severino Bezerra Cabral s/n, Centro, Cep 58475-000 Queimadas – PB, pelos telefones: 3392 – 2460 / 1550 no horário das 08:00 às 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e nas Gerencias Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na *Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rêgo*, maiores informações na Av. Severino Bezerra Cabral s/n, Centro, Cep 58475-000 Queimadas – PB, na primeira semana do mês, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Queimadas, PB, aos 05 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar

\* Presidente da UEX

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro de Miranda Ribeiro  
DIRETORA  
Gestora Escolar



### Preço médio dos produtos

De acordo com o Art 29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos;

Nº	Discriminação	Unidade	Preço médio Unitário do Item (R\$)
1	ABACAXI	kg	R\$ 3,14
2	ALHO, roxo, integro.	kg	R\$ 25,50
3	BANANA, pacovan	kg	R\$ 2,54
4	BATATA DOCE	Kg	R\$ 3,00
5	BATATA INGLESA	kg	R\$ 4,99
6	BOLO, caseiro	kg	R\$ 12,45
7	BEBIDA LÁCTEA	Litro	R\$ 2,33
8	FRANGO, caipira ou de granja congelado	kg	R\$ 6,53
9	CARNE BOVINA sem osso, chã de dentro	kg	R\$ 20,57
10	CEBOLA, branca	kg	R\$ 5,95
11	CENOURA	kg	R\$ 5,89
12	COENTRO	kg	R\$ 1,69
13	FEIJÃO, Carioca ou mulatinho, tipo 1	kg	R\$ 5,38
14	FEIJÃO, macassar	kg	R\$ 2,99
15	FEIJÃO, Preto, tipo 1	kg	R\$ 4,87
16	LARANJA, Pêra	kg	R\$ 1,42
17	MACAXEIRA	kg	R\$ 3,99
18	MAMÃO, formosa	cx	R\$ 1,59
19	MELANCIA	kg	R\$ 1,34
20	OVO, tipo de granja. Bandeja de 30 unidades	kg	R\$ 9,00
21	PÃO, tipo francês	kg	R\$ 7,90
22	PÃO, tipo doce	kg	R\$ 7,90
23	PIMENTÃO	kg	R\$ 3,68
24	Polpa de frutas, sabor Acerola	kg	R\$ 2,70
25	Polpa de frutas, sabor Cajá	kg	R\$ 4,90
26	Polpa de frutas, sabor Caju	kg	R\$ 2,70
27	Polpa de frutas, sabor Maracujá	kg	R\$ 2,90
28	QUEIJO, tipo Mussarela	kg	R\$ 21,00
29	TOMATE	kg	R\$ 5,90

